MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **57° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)** **REGIMENTO ESCOLA DE INFANTARIA**	Classificação: 011 **PROCESSO NUP** **64110.007057/2026-12** **Cód verificador: 475fad9b-6b95-4939**

ASSUNTO: Dispensa para contratação de serviço de instalação do CFTV

INTERESSADO: S2

Órgão de Origem: 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola)

Data da Criação: 19/11/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autuação: 19/11/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 153-S2/Cmdo (a)
2- DFD_160279-000121-2026_assinado.pdf
3- Caderno de Especicações Técnicas.pdf
4- ETP 160279 - 000061 - 2026.pdf
5- Matriz de Risco 160279 - 000029 - 2026.pdf
6- Relatorio de Pesquisa de Preco.pdf
7- TR 160279 - 000008 - 2026.pdf
8- 32 cameras 57 Batalhão.pdf
9- ORÇAMENTO 57 BATALHÃO.pdf
10- PROPOSTA COMERCIAL SISTEMA DE CFTV 32 CAMERAS INTELBRAS.pdf
11- Despacho Nº 387-S2/Cmdo
12- Despacho Nº 390-S2/Cmdo

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
57° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
REGIMENTO ESCOLA DE INFANTARIA

Termo de Abertura Nº 153-S2/Cmdo

Rio de Janeiro, RJ, 19 de novembro de 2026.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:
1) DFD_160279-000121-2026_assinado.pdf

Em conformidade com a legislação pertinente, o presentre processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 121/2026.

RAFAEL PEREIRA ALVARENGA - 3º Sgt
Auxiliar da 2ª Seção

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt Rafael Pereira Alvarenga**, em 19/11/2026, às 09:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: dTJz-gUYr-0UAj-girg

57 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(ES)-RJ

Documento de Formalização da Demanda 121/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 121/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor Material	31/12/2027 00:00	160279	RAFAEL PEREIRA ALVARENGA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição para execução de serviços de instalação do sistema de monitoramento circuito fechado de TV (CFTV)

Justificativa da prioridade

A presente demanda possui caráter prioritário por atender diretamente às atividades de segurança orgânica do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Es), visando fortalecer a proteção das instalações, do efetivo, do material e das informações sensíveis da Organização Militar. A implantação de um sistema de monitoramento por Circuito Fechado de Televisão (CFTV) integrado ao controle de acesso por biometria facial proporcionará maior capacidade de prevenção, monitoramento e resposta a incidentes, reduzindo vulnerabilidades e aumentando a eficiência dos mecanismos de controle de acesso às áreas sensíveis. A medida contribui para a segurança do pessoal e para a continuidade das atividades operacionais e administrativas da Unidade.

2. Justificativa de Necessidade

Necessidade da Contratação

A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de modernizar e expandir a infraestrutura de segurança patrimonial desta instituição. Atualmente, as instalações do `57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Es)` carecem de um sistema de monitoramento contínuo e integrado. Isso gera vulnerabilidades na vigilância de áreas críticas, circulação de pessoas e guarda de ativos de alto valor.

Alinhamento Estratégico

A aquisição e instalação do sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) estão alinhadas com as metas de mitigação de riscos e segurança orgânica. A medida visa garantir a segurança do efetivo, do material e das informações sensíveis da Organização Militar. Além disso, busca resguardar o patrimônio público contra atos de vandalismo, furtos, roubos e acessos não autorizados.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	INATALAÇÃO/MANUTENÇÃO - CIRCUITO FECHADO TV	1,00	36.380,00	36.380,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL PEREIRA ALVARENGA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	Em razão da necessidade de prosseguimento do processo administrativo, e na parte de segurança orgânica, visando atender à demanda desta OM.	RAFAEL PEREIRA ALVARENGA	19/11/2026 09:36
2	Em razão da necessidade de atendimento à demanda administrativa e segurança orgânica desta OM.	RAFAEL PEREIRA ALVARENGA	18/11/2026 20:12

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

DOCUMENTO TÉCNICO PARA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DE CFTV

1. Objetivo

O presente documento tem como objetivo apresentar a composição técnica exigida para implantação de um sistema de CFTV moderno, estável e seguro, destinado ao monitoramento de áreas sensíveis, áreas de circulação, depósitos, acessos e demais pontos vulneráveis.

A solução proposta busca garantir melhor qualidade de imagem, gravação contínua, facilidade de manutenção, maior durabilidade dos equipamentos e armazenamento seguro das imagens.

---

2. Quantidade de câmeras necessárias

Com base nos orçamentos e levantamentos apresentados, o sistema deverá ser composto por **32 (trinta e duas) câmeras de segurança**, distribuídas da seguinte forma:

- **32 (trinta e duas) câmeras** para atendimento das áreas principais;

---

3. Tipo de câmera

A câmera para compor o sistema deverá ser do tipo **IP Bullet Full HD**, com no mínimo as seguintes características:

- Resolução mínima de 2 megapixels;
- Imagem Full HD 1920x1080;
- Sensor Progressive CMOS;
- Lente fixa;
- Boa sensibilidade em baixa luminosidade;
- Iluminação noturna;
- Inteligência artificial embarcada para detecção de pessoas e veículos;
- Linha virtual e cerca virtual;
- Compressão H.265/H.265+;
- Compatibilidade com ONVIF e RTSP;
- Alimentação por PoE;
- Interface de rede RJ-45;
- Carcaça metálica;
- Proteção contra chuva e poeira;
- Capacidade de operação 24 horas por dia;
- As cameras e o gravador deverão ser do mesmo fabricante.

---

4. Câmera padrão do sistema

A câmera IP Bullet Full HD para todo o sistema é essencial para garantir padronização, compatibilidade e facilidade de manutenção.

Utilizar o mesmo padrão de câmera evita problemas de integração, reduz incompatibilidades entre equipamentos, facilita a configuração dos gravadores e melhora o controle técnico do sistema.

Além disso, por possuir proteção contra intempéries, alimentação PoE e comunicação por rede, esse tipo de câmera é mais adequado para instalações externas, áreas de circulação, depósitos, acessos e pontos vulneráveis.

Outro ponto importante é que a câmera IP permite gravação em sistema de rede, dispensando o uso de DVR analógico, baluns, conectores BNC, conectores P4 e fontes individuais. Isso torna a instalação mais limpa, segura, durável e profissional.

---

5. Necessidade de duas estruturas de rede CFTV

Devido à distância entre as duas áreas de instalação, torna-se tecnicamente necessária a criação de **02 (dois) pontos de concentração da rede de CFTV**.

Cada ponto deverá possuir:

- Switch PoE;
- Gravador de imagens em rede;
- HD específico para vigilância;
- Nobreak;
- Rack ou estrutura organizada;
- Cabeamento dedicado;
- Identificação dos pontos.

---

6. Gravadores de imagens

Para este projeto, deverá ser utilizado **gravadores de imagens em rede**, também conhecidos como NVR ou INVD, e não DVR analógico.

Caracteriscas minimas:

- Capacidade para 16 canais IP;
- Compatível com câmeras IP no padrão ONVIF;
- Compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264;
- Resolução de gravação de até 4K (8 MP), conforme a capacidade das câmeras;
- Largura de banda mínima de 160 Mbps para gravação;
- Reprodução simultânea de todos os canais;
- Possuir 2 interfaces SATA, com suporte para discos rígidos específicos para CFTV;
- Saídas de vídeo HDMI e VGA com funcionamento simultâneo;
- Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps);
- Acesso remoto por aplicativo para smartphone e software de gerenciamento;
- Suporte à gravação contínua, por detecção de movimento e por agendamento;
- Alimentação bivolt automática (100–240 V);
- O gravador deverá suportar o RAID;
- O gravador e as cameras deverão ser do mesmo fabricante.

Quantidade:

- **02 (dois) gravador de 16 canais** para manter a margem para novas instalações.

Finalidade:
O gravador recebe as imagens das câmeras, organiza os canais, grava os vídeos e permite a reprodução posterior.

Como será utilizado:
Cada gravador ficará instalado em um ponto de concentração da rede de CFTV, conectado aos switches PoE e aos HDs de vigilância.

7. HDs específicos para vigilância

Os gravadores devem utilizar **HDs próprios para CFTV**, mais conhecidos como **HDs Purple,** projetados para gravação contínua 24 horas por dia.

Quantidade:

- **02 (dois) HDs de 04 TB**, para maior tempo de retenção das imagens.

Finalidade:
Armazenar as imagens gravadas pelas câmeras.

Como será utilizado:
Os HDs serão instalados dentro dos gravadores e funcionarão de forma contínua, gravando as imagens 24 horas por dia.

---

8. Switches PoE

Deverão ser utilizados **switches PoE** nos pontos de concentração da rede de CFTV.

Quantidade:

- **02 (dois) switch PoE de 16 ou 24 portas** para a segunda área.

Finalidade:
Interligar as câmeras à rede e fornecer energia elétrica pelo próprio cabo de rede.

Como será utilizado:
Cada câmera será ligada ao switch por cabo de rede. O mesmo cabo enviará dados e energia para a câmera.

---

9. Cabo de rede Cat6 ou Cat6A blindado 100% cobre

O cabeamento deverá ser feito com cabo de rede **Cat6 ou Cat6A blindado, 100% cobre**.

Quantidade estimada:

- **2.135 metros**;

Finalidade:
Transmitir dados e energia entre câmeras, switches e gravadores.

Como será utilizado:
Cada câmera terá um cabo dedicado, saindo do ponto da câmera até o switch ou rack de concentração mais próximo.

---

10. Patch panels

Quantidade:

- **02 (dois) patch panels Cat6/Cat6A de 24 portas**.

Finalidade:
Organizar os cabos que chegam das câmeras dentro do rack.

Como será utilizado:
Os cabos das câmeras serão terminados no patch panel e depois interligados aos switches por patch cords.

Justificativa:
O patch panel evita conexões improvisadas, facilita a identificação dos pontos e torna a manutenção mais rápida e segura.

---

11. Patch cords

Quantidade:

- Mínimo de **40 patch cords Cat6/Cat6A**.

Finalidade:
Interligar patch panel, switches, gravadores e demais equipamentos.

Como será utilizado:
Serão usados dentro dos racks para conexões curtas entre os equipamentos.

---

12. Conectores RJ-45 e keystones

- **Quantidade:**

- Mínimo de **70 (setenta) conectores RJ-45/keystones Cat6 ou Cat6A**.

- **Finalidade:**

Fazer a terminação correta dos cabos de rede.

Como será utilizado:
Serão utilizados nas pontas dos cabos, nas caixas de passagem, patch panels e pontos de conexão.

---

13. Caixas de passagem

Quantidade:

- **34 (trinta e quatro) caixas de passagem**;

Finalidade:
Proteger as conexões próximas às câmeras.

Como será utilizado:
Cada câmera deverá possuir sua caixa de passagem própria, devidamente vedada e fixada.

---

14. Infraestrutura de passagem dos cabos

Deverão ser utilizados:

- Eletrodutos;
- Canaletas;
- Curvas;
- Conduletes;
- Abraçadeiras;
- Buchas e parafusos;
- Prensa-cabos;
- Materiais de fixação.

Finalidade:
Proteger e organizar o trajeto dos cabos.

Como será utilizado:
O cabeamento deverá passar por infraestrutura própria, evitando exposição direta ao tempo e risco de rompimento.

---

15. Racks técnicos

Quantidade:

- **01 (um) rack principal**;
- **01 (um) rack secundário**.

Finalidade:
Acomodar gravadores, switches, patch panels, nobreaks, réguas e demais equipamentos.

Como será utilizado:
Os equipamentos serão instalados de forma organizada, protegida e identificada.

---

16. Nobreaks

Quantidade:

- **02 (dois) nobreaks**, um para cada ponto de concentração.

Finalidade:
Manter o sistema funcionando em caso de queda ou oscilação de energia.

Como será utilizado:
Os nobreaks alimentarão os gravadores, switches e equipamentos essenciais do CFTV.

---

17. Monitores de visualização

- **Quantidade:**

- **02 (dois) monitores de 43 polegadas**, 01 (um) um para cada ponto de controle ou rack;

Finalidade:
Permitir visualização das câmeras em tempo real e acesso às gravações.

Como será utilizado:
Os monitores serão conectados aos gravadores para acompanhamento local.

---

18. Fibra óptica, quando necessária

Caso a distância entre os pontos ultrapasse o limite seguro do cabo de rede, deverá ser utilizada fibra óptica.

Materiais:

- Cabo de fibra óptica;
- DIO;
- Conversores de mídia;
- Transceivers;
- Cordões ópticos;
- Fusões de fibra.

Finalidade:
Interligar áreas distantes com estabilidade e sem perda de sinal.

Como será utilizado:
Será aplicada entre prédios, pavilhões, racks ou pontos de rede distantes.

---

19. Identificação, certificação e documentação

Todos os pontos deverão ser identificados e documentados.

Deverá constar:

- Nome da câmera;
- Local de instalação;
- Número do ponto;
- Porta do switch;
- IP da câmera;
- Gravador correspondente;
- Metragem estimada do cabo;
- Data da instalação;
- Responsável técnico.

Finalidade:
A documentação facilita manutenção, futuras ampliações, troca de equipamentos e controle patrimonial.

---

20. Materiais não aceitaveis

Não deverá ser utilizado como base principal do sistema:

- Câmeras analógicas;
- DVR analógico;
- Baluns;
- Conectores BNC;
- Conectores P4;
- Fontes individuais para cada câmera;
- Cabo CCA ou alumínio cobreado;
- Cabos sem blindagem em áreas críticas;
- Conexões expostas;
- HD comum de computador;
- Rede compartilhada com outros serviços.

21. Conclusão técnica

A composição para o sistema de CFTV deverá ser a implantação de uma solução IP/PoE, composta por 32 (trinta e duas) câmeras IP Bullet Full HD, dois pontos de concentração de rede, dois switches PoE, dois gravadores de imagens em rede, HDs específicos para vigilância, cabeamento Cat6/Cat6A blindado 100% cobre, caixas de passagem vedadas, racks técnicos, nobreaks e documentação completa dos pontos.

A divisão do sistema em duas estruturas independentes é necessária em razão da distância entre as áreas de instalação, reduzindo perdas, melhorando a estabilidade e facilitando a manutenção.

Essa solução garante maior qualidade de imagem, melhor armazenamento das gravações, menor risco de falhas, maior durabilidade dos equipamentos e melhor adequação às necessidades de segurança, vigilância, controle e proteção patrimonial.

57 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(ES)-RJ

Estudo Técnico Preliminar 61/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64110.007057/2026-12

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo preliminar tem por objeto atender a demanda do 57° Batalhão de Infantaria Motorizada (Es), proporcionando uma melhor segurança orgânica desta Organização Militar (OM). E ainda, criar condições para uma execução orçamentária planejada desta Unidade Gestora que recebe regularmente provisões que podem ser utilizadas em tais aquisições, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

2.2. O § 1º, Art 23, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, bem como o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, contemplam a aquisição que, por sua natureza, são necessárias ao órgão, cuja paralisação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das suas atividades.

O serviço solicitado é necessário devendo ser adquirido para que haja uma melhor estrutura na segurança orgânica desta OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscalização	WILSON DE OLIVEIRA E SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O Ordenador de Despesas desta UG, após receber a requisição de aquisição do serviço, bem como os comprovantes da pesquisa de mercado realizada, adotou os seguintes procedimentos a fim de verificar sobre a conveniência e a oportunidade de aquisição do serviço;

4.2. Tomou conhecimento de que se trata de uma aquisição de serviço, por meio de processo licitatório, para atender às necessidades de segurança orgânica desta OM;

4.3. O Ordenador de Despesas entende que a aquisição deve ser feita na modalidade dispensa de licitação, conforme descrito no § 2º, Art 86, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, é mister e oportuno que se proceda algumas considerações:

4.3.1. O serviço deverá será realizado nas instalações do **57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), situado na Avenida Duque de Caxias, Nr 1136, Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ, no horário das 09:00h às 16:00h, de segunda a quinta-feira e das 09:00h às 10:30h, às sextas-feiras**;

4.3.2. O objeto a ser adquirido, enquadra-se na categoria de serviços de TI, de que trata a Lei Nr 14.133 e o Decreto Nr 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado:

4.3.3 O prazo para a realização do serviço é de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor;

4.3.4. A aquisição por meio de Nota de Empenho trará para o 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), a eficiência e a eficácia, aliado a economicidade, gerando economia e agilidade quanto ao emprego dos recursos recebidos por esta OM.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi verificado que, além dos aspectos mencionados, ao realizar uma ampla pesquisa de mercado, resguardou o critério do preço pela mediana que realmente atende às necessidades do objeto em análise, visando à observância legal do princípio da economicidade e da melhor vantagem para Administração Pública, previstos nos Art 5º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição do serviço tem a finalidade atender a demanda do setor de segurança orgânica e TI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e que estará descrita de forma detalhada no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com fundamento no levantamento das necessidades atuais desta Organização Militar, contemplando, inclusive, as novas demandas identificadas que não foram objeto de contratações ou aquisições anteriores. O dimensionamento dos quantitativos foi realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação, considerando a necessidade de atendimento das demandas relacionadas à segurança orgânica deste Batalhão;

7.2. Para a definição dos quantitativos estimados, foram consideradas as informações fornecidas pelos setores demandantes, cujas equipes técnicas são compostas por profissionais com conhecimento e experiência na área, aptos a identificar as necessidades operacionais e a projetar a demanda para um período de 12 (doze) meses;

7.3. Em observância ao disposto no inciso V do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou levantamento preliminar das necessidades das seções responsáveis pela utilização dos materiais e pela execução dos serviços, com a finalidade de estabelecer quantitativos compatíveis com a demanda real da Organização Militar;

7.4. A metodologia empregada baseou-se na análise das necessidades operacionais, na avaliação técnica dos setores demandantes e na projeção do consumo para o período de vigência da futura contratação. Os dados obtidos subsidiaram a definição dos quantitativos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, buscando assegurar o adequado dimensionamento da contratação, evitar o superdimensionamento ou o subdimensionamento das estimativas e garantir a observância dos princípios da economicidade, da eficiência, do planejamento e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 36.380,00

8.1. O valor da aquisição foi feito baseado nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de TI do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), observando a qualidade e a quantidade necessária do material para esta OM.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

09.1. A aquisição será subdividida em itens individuais, com vistas a alcançar a proposta mais vantajosa para a administração e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, conforme prevê o Art 40 e inciso II, do Art. 47, da lei 14.133/21.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição do serviço está alinhada à necessidade e o planejamento do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios diretos e indiretos que esta OM almeja, com a aquisição do serviço nos moldes propostos é: garantir melhores condições para segurança orgânica do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola).

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A realização do serviço será fiscalizada e acompanhada pelo pessoal capacitado, a fim de garantir a quantidade, a qualidade e o desejado grau de eficiência administrativa na consecução do interesse público.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há possíveis impactos ambientais no serviço a a ser realizado;

14.2. A aquisição objeto desta licitação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e do Decreto 7.746/2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber;

I – O art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, devendo adotar as práticas de sustentabilidade descritas no Encarte “E”, na execução dos serviços quando couber;
II – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
III – que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
IV - Cumprir o que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do serviço de instalação de CFTV é considerada viável e necessária, tendo em vista a necessidade de reforçar a segurança orgânica da Organização Militar, ampliar o monitoramento das instalações, inibir possíveis irregularidades e garantir maior proteção aos militares, ao patrimônio público e aos materiais sob responsabilidade da OM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WILSON DE OLIVEIRA E SILVA

Responsável pela contratação direta

RAFAEL PEREIRA ALVARENGA

Equipe de apoio

57 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(ES)-RJ

Mapa de Gerenciamento de Riscos 29/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
29/2026	RAFAEL PEREIRA ALVARENGA	31/07/2026 09:10

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Aquisição de serviço de instalação de câmeras e sistema de reconhecimento fácil para atender ao 57º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Planejamento da contratação	Não fortalecimento da segurança orgânica da Organização Militar (OM)	Planejamento	Administração	Extremo	
	Impactos					
1	Tal condição pode comprometer a regularidade, a previsibilidade e a continuidade das rotinas administrativas desta OM.					
	Ações Preventivas					
P-01				**Responsável:** WILSON DE OLIVEIRA E SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01				**Responsável:** WILSON DE OLIVEIRA E SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Licitação deserta ou fracassada	Preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Possibilidade da licitação ser deserta ou fracassada, devido a estimativa de preços não estar condizente com o mercado atual.					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaborar uma pesquisa de preços através de valores praticados no mercado.			**Responsável:** JONAS DA SILVA DE CARVALHO		
	Ações de Contingência					
C-01	Ampliar a divulgação, após publicado o edital em DOU, da data de realização da Dispensa Eletrônica.			**Responsável:** JONAS DA SILVA DE CARVALHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Aquisição incorreta do insumo adquirido	Erro nas especificações contidas no Termo de Referência e produtos serviço realizado de má qualidade.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	insumo divergir do licitado					
	Ações Preventivas					
P-01				**Responsável:** WILSON DE OLIVEIRA E SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01				**Responsável:** WILSON DE OLIVEIRA E SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações.	Termo de referência com especificações inadequadas.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso na contratação e consequente maior vulnerabilidade na segurança orgânica da OM.					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.			**Responsável:** JONAS DA SILVA DE CARVALHO		

P-02	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle	**Responsável:** JONAS DA SILVA DE CARVALHO
P-03	Verificação do teor de impugnações e recursos em contrações similares	**Responsável:** JONAS DA SILVA DE CARVALHO
	Ações de Contingência	
C-01	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	**Responsável:** JONAS DA SILVA DE CARVALHO
C-02	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório	**Responsável:** JONAS DA SILVA DE CARVALHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atraso na realização dos serviços.	Menor respaldo sobre possíveis problemas com militares da OM e do Serviço Militar Inicial Feminino (SMIF) .	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Reduz a capacidade da Organização Militar de assegurar ambiente seguro, estável e controlado nas áreas de alojamento e circulação sensíveis, com adequada rastreabilidade de acessos e prevenção de vulnerabilidades, em conformidade com a legislação e normativos vigentes.					
	Ações Preventivas					
P-01				**Responsável:** WILSON DE OLIVEIRA E SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01				**Responsável:** WILSON DE OLIVEIRA E SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Dificuldade de contato ou relacionamento com a contratada	Desatualização ou desinformação dos dados /contatos da contratada	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	
	Impactos					
1	Não atendimento do telefone (ou e-mail) fornecido pela CONTRATADA para contato e registro de ocorrências					
	Ações Preventivas					
P-01				**Responsável:** WILSON DE OLIVEIRA E SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01				**Responsável:** WILSON DE OLIVEIRA E SILVA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RAFAEL PEREIRA ALVARENGA

Equipe de apoio

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – 1ª DE – GUEs / 9ª BDA INF MTZ
57º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
REGIMENTO ESCOLA DE INFANTARIA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021 e suas alterações.

1. **NUP**: 64110.007057/2026-12
2. **OBJETO**: Aquisição para execução de serviços de instalação do sistema de monitoramento, circuito fechado de TV (CFTV) e Controle de Acesso com biometria facial para o 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola).
3. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: Ano 2026.
4. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de
( ) Média (X) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:_____
5. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

( ) I - Painel de Preços / SAG (Sistema de acompanhamento da gestão);

Não utilizado por que não foi encontadoos o codigo do serviço, nem tão pouco empresa habilitada no sitema que realize o serviço.

( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) IV - Pesquisa direta com os fornecedores, de acordo com o Art. 23, do § 1º, do inciso IV.

Objeto	UF	Qtd	Empresa	Preço Unit. (R$)
1. Sistema de CFTV **- Câmeras** *** 32 (trinta e dois) Câmeras bullet FULL HD;** *** Resolução mínima de 2 megapixels;** *** Imagem Full HD 1920x1080;** *** Sensor Progressive CMOS;** *** Lente fixa;** *** Boa sensibilidade em baixa luminosidade;** *** Iluminação noturna;** *** Inteligência artificial embarcada para detecção de pessoas e veículos;** *** Linha virtual e cerca virtual;** *** Compressão H.265/H.265+;** *** Compatibilidade com ONVIF e RTSP;** *** Alimentação por PoE;** *** Interface de rede RJ-45;** *** Carcaça metálica;** *** Proteção contra chuva e poeira;** *** Capacidade de operação 24 horas por dia;** *** As cameras e o gravador deverão ser do mesmo fabricante.** **USAR COMO REFERÊNCIA A CÊMERA BULLET 1230 FULL HD INTELBRAS.** **- Gravadores de imagens** *** Gravadores de imagens em rede, também conhecidos como NVR ou INVD** *** 02 (dois) gravadores de 16 (dezesseis) canais para as áreas principais e permitir expansão futura;.** *** Capacidade para 32 (trinta e dois) canais IP ao todo;** *** Compatível com câmeras IP no padrão ONVIF;** *** Compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264;** *** Resolução de gravação de até 4K (8 MP), conforme a capacidade das câmeras;** *** Largura de banda mínima de 160 Mbps para gravação;** *** Reprodução simultânea de todos os canais;** *** Possuir 2 (dois) interfaces SATA, com suporte para discos rígidos específicos para CFTV;** *** Saídas de vídeo HDMI e VGA com funcionamento simultâneo;** *** Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps);** *** Acesso remoto por aplicativo para smartphone e software de gerenciamento;** *** Suporte à gravação contínua, por detecção de movimento e por agendamento;** *** Alimentação bivolt automática (100–240 V);** *** O gravador deverá suportar o RAID;** *** O gravador e as cameras deverão ser do mesmo fabricante.** **USAR COMO REFERÊNCIA O DVR INTELBRAS MHDX3216-C DUAL AÚDIO.** **- Fontes de Alimentação** *** 08 (oito) Fontes de Alimentação 12v 5A;** **- HDs para os gravadores** **• Os gravadores devem utilizar HDs próprios para CFTV, mais conhecidos como HDs Purple, projetados para gravação contínua 24 horas por dia.** *** 02 (dois) HDs de 04 TB, para maior tempo de retenção das imagens;** **USAR COMO REFERÊNCIA O HD WD PURPPLE PRO.** **- Balluns passivo** *** 32 (trinta e dois) Balluns passivo;** **- Switches PoE** *** switches PoE nos pontos de concentração da rede de CFTV;** *** 02 (dois) switch PoE de 16 portas para as áreas principais;**	UND	01	HF SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES – **CNPJ: 12.976.995/0001-00**	R$ 29.000,00
			HUGO SAT SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME **CNPJ: 00.242.376/0001-02**	R$ 36.380,00
			CONTROL NET COMERCIO E SERVICOS LTDA – **CNPJ: 15.338.565/0001-50**	R$ 45.300,00

- Cabo de rede *** cabo de rede UTP, Cat6 ou Cat6A blindado, 100% cobre, interno e externo;** *** 06 (seis) caixas de 305 metros cada;** **- Patch panels** *** 02 (dois) patch panels Cat6/Cat6A de 24 portas** **- Patch cords** *** Mínimo de 40 (quarenta) patch cords Cat6/Cat6A** **- Conectores** *** Mínimo de 70 (setenta) conectores RJ-45/keystones Cat6 ou Cat6A** **- Caixas de passagem VBOX/ Infraestrutura de passagem dos cabos** *** 32 (trinta e duas) caixas de passagem;** *** Eletrodutos;** *** Canaletas;** *** Curvas;** *** Conduletes;** *** Abraçadeiras;** *** Buchas e parafusos;** *** Prensa-cabos;** *** Materiais de fixação.** **- Racks técnicos** *** 01 (um) rack principal;** *** 01 (um) rack secundário.** *** OS Recks deverão ser do mesmo fabricante que cameras e os gravadores.** **- Nobreaks** *** 02 (dois) nobreaks 700 Kva, um para cada ponto de concentração.** **USAR COMO REFERÊNCIA O NOBREAK 700 KVA INTELBRAS.** **- Monitores de visualização** *** 02 (dois) monitores de 43 polegadas, 01 (um) um para cada ponto de controle ou rack;** **- Fibra óptica** *** Quando os pontos ultrapassarem o limite seguro do cabo de rede, deverá ser utilizada fibra óptica;** *** Cabo de fibra óptica;** *** DIO;** *** Conversores de mídia;** *** Transceivers;** *** Cordões ópticos;** *** Fusões de fibra.** **- Gabinete para DVR** *** 02 (dois) Gabinete para DVR.** **- Material necessário para Infraestrutura do cabeamento.** **OBS: Usar como referencia a camera bullet 1230 FULL HD Intelbras, com características iguais ou superiores.**				

( ) Outros Critérios: Não Utilizado.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 como fonte de consulta, chegou-se ao:

Nr Ord	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
01	**1. Sistema de CFTV** 1. Sistema de CFTV - Câmeras * 32 (trinta e dois) Câmeras bullet FULL HD; * Resolução mínima de 2 megapixels; * Imagem Full HD 1920x1080; * Sensor Progressive CMOS; * Lente fixa; * Boa sensibilidade em baixa luminosidade; * Iluminação noturna; * Inteligência artificial embarcada para detecção de pessoas e veículos; * Linha virtual e cerca virtual; * Compressão H.265/H.265+; * Compatibilidade com ONVIF e RTSP; * Alimentação por PoE; * Interface de rede RJ-45; * Carcaça metálica; * Proteção contra chuva e poeira; * Capacidade de operação 24 horas por dia; * As cameras e o gravador deverão ser do mesmo fabricante. USAR COMO REFERÊNCIA A CÊMERA BULLET 1230 FULL HD INTELBRAS. - Gravadores de imagens * Gravadores de imagens em rede, também conhecidos como NVR ou INVD * 02 (dois) gravadores de 16 (dezesseis) canais para as áreas principais e permitir expansão futura;. * Capacidade para 32 (trinta e dois) canais IP ao todo; * Compatível com câmeras IP no padrão ONVIF; * Compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264; * Resolução de gravação de até 4K (8 MP), conforme a capacidade das câmeras; * Largura de banda mínima de 160 Mbps para gravação; * Reprodução simultânea de todos os canais; * Possuir 2 (dois) interfaces SATA, com suporte para discos rígidos específicos para CFTV; * Saídas de vídeo HDMI e VGA com funcionamento simultâneo; * Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); * Acesso remoto por aplicativo para smartphone e software de gerenciamento; * Suporte à gravação contínua, por detecção de movimento e por agendamento; * Alimentação bivolt automática (100–240 V); * O gravador deverá suportar o RAID; * O gravador e as cameras deverão ser do mesmo fabricante. USAR COMO REFERÊNCIA O DVR INTELBRAS MHDX3216-C DUAL AÚDIO. - Fontes de Alimentação * 08 (oito) Fontes de Alimentação 12v 5A; - HDs para os gravadores • Os gravadores devem utilizar HDs próprios para CFTV, mais conhecidos como HDs Purple, projetados para gravação contínua 24 horas por dia. * 02 (dois) HDs de 04 TB, para maior tempo de retenção das imagens; USAR COMO REFERÊNCIA O HD WD PURPPLE PRO. - Balluns passivo * 32 (trinta e dois) Balluns passivo; - Switches PoE * switches PoE nos pontos de concentração da rede de CFTV; * 02 (dois) switch PoE de 16 portas para as áreas principais; - Cabo de rede * cabo de rede UTP, Cat6 ou Cat6A blindado, 100% cobre, interno e externo; * 06 (seis) caixas de 305 metros cada; - Patch panels * 02 (dois) patch panels Cat6/Cat6A de 24 portas - Patch cords * Mínimo de 40 (quarenta) patch cords Cat6/Cat6A	R$ 36.380,00

	- Conectores * Mínimo de 70 (setenta) conectores RJ-45/keystones Cat6 ou Cat6A - Caixas de passagem VBOX/ Infraestrutura de passagem dos cabos * 32 (trinta e duas) caixas de passagem; * Eletrodutos; * Canaletas; * Curvas; * Conduletes; * Abraçadeiras; * Buchas e parafusos; * Prensa-cabos; * Materiais de fixação. - Racks técnicos * 01 (um) rack principal; * 01 (um) rack secundário. * OS Recks deverão ser do mesmo fabricante que cameras e os gravadores. - Nobreaks * 02 (dois) nobreaks 700 Kva, um para cada ponto de concentração. USAR COMO REFERÊNCIA O NOBREAK 700 KVA INTELBRAS. - Monitores de visualização * 02 (dois) monitores de 43 polegadas, 01 (um) um para cada ponto de controle ou rack; - Fibra óptica * Quando os pontos ultrapassarem o limite seguro do cabo de rede, deverá ser utilizada fibra óptica; * Cabo de fibra óptica; * DIO; * Conversores de mídia; * Transceivers; * Cordões ópticos; * Fusões de fibra. - Gabinete para DVR * 02 (dois) Gabinete para DVR. - Material necessário para Infraestrutura do cabeamento. OBS: Usar como referencia a camera bullet 1230 FULL HD Intelbras, com características iguais ou superiores.	

7. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Rio de Janeiro - RJ, 19 de novembro de 2026.

CAYO ANDRADE **LOPES - 3º Sgt**
Militar responsável pela pesquisa de preço

57 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(ES)-RJ

Termo de Referência 8/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2026	160279-57 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(ES)-RJ	RAFAEL PEREIRA ALVARENGA	19/11/2026 11:44 (v 0.14)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		64110.007057/2026-12

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° **64110.001061/2026-77**)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A **Aquisição para execução de serviços de instalação do sistema de monitoramento circuito fechado de TV (CFTV)** visa atender às necessidades 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nr Ord	DESCRIÇÃO	CAT SER	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1. Sistema de CFTV **- Câmeras** • 32 (trinta e dois) Câmeras bullet FULL HD; • Resolução mínima de 2 megapixels; • Imagem Full HD 1920x1080; • Sensor Progressive CMOS; • Lente fixa; • Boa sensibilidade em baixa luminosidade; • Iluminação noturna; • Inteligência artificial embarcada para detecção de pessoas e veículos; • Linha virtual e cerca virtual; • Compressão H.265/H.265+; • Compatibilidade com ONVIF e RTSP; • Alimentação por PoE;					

01	• Interface de rede RJ-45; • Carcaça metálica; • Proteção contra chuva e poeira; • Capacidade de operação 24 horas por dia; • As cameras e o gravador deverão ser do mesmo fabricante. **USAR COMO REFERÊNCIA A CÊMERA BULLET 1230 FULL HD INTELBRAS.** - **Gravadores de imagens** • Gravadores de imagens em rede, também conhecidos como NVR ou INVD • 02 (dois) gravadores de 16 (dezesseis) canais para as áreas principais e permitir expansão futura;. • Capacidade para 32 (trinta e dois) canais IP ao todo; • Compatível com câmeras IP no padrão ONVIF; • Compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264; • Resolução de gravação de até 4K (8 MP), conforme a capacidade das câmeras; • Largura de banda mínima de 160 Mbps para gravação; • Reprodução simultânea de todos os canais; • Possuir 2 (dois) interfaces SATA, com suporte para discos rígidos específicos para CFTV; • Saídas de vídeo HDMI e VGA com funcionamento simultâneo; • Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); • Acesso remoto por aplicativo para smartphone e software de gerenciamento; • Suporte à gravação contínua, por detecção de movimento e por agendamento; • Alimentação bivolt automática (100–240 V); • O gravador deverá suportar o RAID; • O gravador e as cameras deverão ser do mesmo fabricante. **USAR COMO REFERÊNCIA O DVR INTELBRAS MHDX3216-C DUAL AÚDIO.** - **Fontes de Alimentação** • 08 (oito) Fontes de Alimentação 12v 5A; - **HDs para os gravadores** • Os gravadores devem utilizar HDs próprios para CFTV, mais conhecidos como HDs Purple, projetados para gravação contínua 24 horas por dia. • 02 (dois) HDs de 04 TB, para maior tempo de retenção das imagens; **USAR COMO REFERÊNCIA O HD WD PURPPLE PRO.** - **Balluns passivo** • 32 (trinta e dois) Balluns passivo; - **Switches PoE** • switches PoE nos pontos de concentração da rede de CFTV; • 02 (dois) switch PoE de 16 portas para as áreas principais; - **Cabo de rede** • cabo de rede UTP, Cat6 ou Cat6A blindado, 100% cobre, interno e externo; • 06 (seis) caixas de 305 metros cada; - **Patch panels** • 02 (dois) patch panels Cat6/Cat6A de 24 portas - **Patch cords** • Mínimo de 40 (quarenta) patch cords Cat6/Cat6A - **Conectores** • Mínimo de 70 (setenta) conectores RJ-45/keystones Cat6 ou Cat6A	21660	Serviço	01	R$ 36.380,00	R$ 36.380,00	

	- Caixas de passagem VBOX/ Infraestrutura de passagem dos cabos • 32 (trinta e duas) caixas de passagem; • Eletrodutos; • Canaletas; • Curvas; • Conduletes; • Abraçadeiras; • Buchas e parafusos; • Prensa-cabos; • Materiais de fixação. - **Racks técnicos** • 01 (um) rack principal; • 01 (um) rack secundário. • OS Recks deverão ser do mesmo fabricante que cameras e os gravadores. - **Nobreaks** • 02 (dois) nobreaks 700 Kva, um para cada ponto de concentração. **USAR COMO REFERÊNCIA O NOBREAK 700 KVA INTELBRAS.** - **Monitores de visualização** • 02 (dois) monitores de 43 polegadas, 01 (um) um para cada ponto de controle ou rack; - **Fibra óptica** • Quando os pontos ultrapassarem o limite seguro do cabo de rede, deverá ser utilizada fibra óptica; • Cabo de fibra óptica; • DIO; • Conversores de mídia; • Transceivers; • Cordões ópticos; • Fusões de fibra. - **Gabinete para DVR** • 02 (dois) Gabinete para DVR. - **Material necessário para Infraestrutura do cabeamento.** OBS: Usar como referencia a camera **bullet 1230 FULL HD Intelbras**, com características iguais ou superiores.						
OBS	**SERÁ DISPONIBILIZADO UM CADERNO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA COM OS EXPECIFICAÇÕES EXATAS DOS PRODUTOS UTILIZADOS NO SERVIÇO, ASSIM COMO O SERVIÇO PROPRIMANETE SOLICITADO. INFORMAMOS QUE É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MENCIONADOS NESTE DOCUMENTO, A FIM DE GARANTIR O PLENO ATENDIMENTO AO OBJETIVO DESTA REQUISIÇÃO. OS LOCAIS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DO REFERIDO MATERIAL SERÃO APRESENTADOS APENAS À EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO E PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, TENDO EM VISTA QUE SE TRATAM DE ÁREAS RESTRITAS.**						
TOTAL						**R$ 36.380,00**

1.2. **INFORMO QUE NESTE DOCUMENTO TEM ANEXO QUE SE REFERE AO PRODUTO, SOLICITO QUE SEMPRE SEJA VERIFICADO O MESMO.**

1.3. O CATSER é o mais aproximado, pois não foi encontrado com as características necessárias para o que esta Organização Militar (OM) precisa, por isso pode haver divergência entre o CATSER e a descrição do item. As empresas deverão seguir as características da descrição.

1.2. O serviço desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.4. A Aquisição de **serviços de instalação do sistema de monitoramento circuito fechado de TV (CFTV)** visa a atender as necessidades do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola). Baseia-se tal aquisição no Plano de Gestão da Organização Militar (OM) que prevê Objetivo de melhorar a segurança orgânica e modernizar a infraestrutura.

2.4.1. A estimativa da quantidade a ser adquirida baseou-se na necessidade de atender às demandas, visando garantir a implementação de um sistema de segurança orgânica mais eficiente.

2.4.2. Optou-se pelo uso da adesão à Dispensa eletronica, observando o preconizado no § 2º, Art 86, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, bem como o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

3.1. O objeto do presente Termo de Referência (TR) deverá ter garantia mínima de 03 (três) meses, contada da realização definitiva do serviço, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior;

3.3. Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para o 57º BIMtz (Es) (garantia *on site*), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade;

3.4. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da 57º B I Mtz (Es);

3.5. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A aquisição objeto desta licitação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e do Decreto 7.746/2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber;

4.1.1. O art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, devendo adotar as práticas de sustentabilidade descritas no Encarte “E”, na execução dos serviços quando couber;

4.1.2. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; e

4.1.3. que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.2. Cumprir o que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas na tabela de dados referenciado no itém 01 nesse Termo de Referência (TR) .

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº **64110.007057/2026-12**, a Administração não aceitará o fornecimento de produtos inferiores ao descridos na tabela de dados referenciados nesse TR;

4..4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pelo caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente ao valor total.

4.5. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
4.6 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
4.7. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.
4.8. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
4.9. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.
4.10. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.
4.11. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
4.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
4.13. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
4.14. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
4.15. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).
4.16. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
4.17. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e
4.18. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.
4.19. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
4.20. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
4.21 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A11] .

4.22 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.22.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
4.22.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

4.23. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.23.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
4.23.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.24. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.25. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.26. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
4.27. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA/REALIZAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 30 dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

5.2. O objeto do contrato deverá ser realizado de forma direta pela empresa contratada, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura **nas dependências do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), Avenida Duque de Caxias, 1136, Vila Militar/Deodoro – Rio de Janeiro -RJ, CEP: 21615-220, no horário de segunda à quinta, de 09:30 às 16:00 e sexta- feira, de 08:00 às 11:00.**

5.3. Os bens/serviços serão recebidos/realizados definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal /fatura, circunstanciado pelo **Setor responsável.**

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.1. Efetuar a entrega do objeto e/ou realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste TR;

6.2.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

6.2.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

6.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

6.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

6.2.9. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a poeiras e variações de temperatura, quando for o caso;

6.2.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do 57º B I Mtz (Es).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, do contratante e da contratada e /ou pelos respectivos substitutos;

6.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo esta OM verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo e seus anexos;
6.15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.15.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.15.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.15.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

6.15.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

6.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Gestor do Contrato

6.18. Cabe ao gestor do contrato:
6.18.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
6.18.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
6.18.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
6.18.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
6.18.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
6.18.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.18.7 enviar a documentação pertinente ao setor da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC) para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento no setor da tesouraria, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.7.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.7.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.11.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá de acordo com o recebimento do numerário do setor responsável pelo pagamento da instituição Exército Brasileiro, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de acordo com o recebimento do numerário do setor responsável pelo pagamento da instituição Exército Brasileiro;

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado de acordo com o recebimento do numerário do setor responsável pelo pagamento da instituição Exército Brasileiro, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.27. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO .

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será de forma integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital **OU** tabela constante no item 01 (um) deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais,* já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 10% do *valor total estimado da contratação.*

9.28. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.33. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;*

9.33.1. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

9.34. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 36.380,00 (trinta e seis mil trezentos e oitenta reais) , conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024).

14. ANEXO II

14. Anexos com imagens referentes aos produtos utilizados no serviço

Modelo descrito na descrição:



Modelo descrito na descrição: CÊMERA bullet 1230 FULL HD Intelbras.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL PEREIRA ALVARENGA

Equipe de apoio

AFONSO CAVALCANTI ARAUJO

Autoridade competente

WILSON DE OLIVEIRA E SILVA

Responsável pela contratação direta

SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES

ORÇAMENTO Nº1611/2026

A/c 57º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola

Ref. Venda e Instalação de Sistema de CFTV com 32 câmeras no 57º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola

QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
32	UN	CAMERA BULLET INTELBRAS VHD	R$ 29.000,00
01	PC	GRAVADOR DIG. VIDEO 32 CANAIS	
01	UN	HD 2 TB WD PURPLE	
05	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 5A	
03	CX	CABO UTP 305 MT	
32	UN	BALUNS INTELBRAS	
32	UN	CONECTOR BOURNE P4	
32	UN	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100	
01	UN	RACK	

VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS REAIS)
PRAZO DE ENTREGA: 40 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA NA ENTREGA DO SERVIÇO.
GARANTIA DO MATERIAL: 12 meses
GARANTIA DO SERVIÇO: 3 meses

OBS: Orçamento válido por 30 dias.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2026.

CNPJ: 12.976.995/0001-00 Insc. Municipal: 1.374.384-3
Tels: 21 964921910/21964928868
Email: hftelecomunica@gmail.com

Control net comércio e serviço ltda.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2026.

À
57º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola.

PROPOSTA N º 092/2026

1- OBJETIVO DA PROPOSTA
- Instalação de um Sistema de CFTV com 08 câmeras para atender ao 57º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola.

2- EQUIPAMENTO SER INSTALADO:
32 Câmeras Hikvision Full HD;
01 DVR de 32 canais Hikvision 1080p;
01 HD de 2TB;
04 Fontes 12v;
32 Conectores BNC;
32 Conectores P4;
4 Caixas de cabo de rede UTP 305 mt;
02 Caixas organizadoras metálica para DVR;

3.VALOR DO SERVIÇO TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais) a serem pagas à vista após o término do serviço.
4. GARANTIA DE SERVIÇO: 3 meses
5. GARANTIA DE MATERIAL: 12 meses
6. OBSERVAÇÕES:
- Não inclusos serviços de alvenaria e elétrica pesada;
- Pontos de instalações definidos em comum acordo com o Cliente.

Sem mais,

Control net comércio e serviço ltda

CNPJ: 15.338.565/0001-50 Insc. Estadual: 79644811
Rua Figueiredo Pimentel, 87, Abolição – RJ/RJ (21)3272-4108
E-mail:controlnet7@gmail.com

HUGO SAT SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 00.242.376/0001-02
Av. Vicente de Carvalho, 785 loja B - Vicente de Carvalho,
Rio de Janeiro - RJ - Cep 21210-002
Tels: 21 33521925 / 21 93362726 / 21 96497-1910
Email: hugosat@hugosat.com.br

Proposta Comercial

À
57º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola
Avenida Duque de Caxias 1136, Vila Militar
CNPJ 09.722.284/0001-02

1.OBJETIVO:
Apresentar proposta comercial para fornecimento, instalação e configuração de um sistema de CFTV (circuito fechado de TV) com 32 câmeras de segurança Full HD.

2. MATERIAL NECESSÁRIO:
2.1. Sistema de CFTV
- 32 Câmeras bullet 1230 FULL HD Intelbras;
- 02 DVR de 16 canais Intelbras MHDX3216-C dual aúdio;
- 02 HDs de 4 TB WD Purpple Pro;
- 08 Fontes de Alimentação 12v 5A;
- 32 Balluns passivo;
- 32 Caixas de passagem Vbox;
- 06 Caixas de Cabo UTP interno e externo 100% cobre 305 mt;
- 02 Gabinete para DVR;
- 02 Nobreak 700 Kva Intelbras;
- Material necessário para Infraestrutura do cabeamento.

3. OBSERVAÇÕES:
- As 32 câmeras serão instaladas nos locais solicitados conforme o esboço apresentado pelo Contratante durante a vistoria técnica realizada pela Empresa;

4. VALOR DA PROPOSTA:
O valor total dos serviços com o material incluso, detalhados em nossa proposta é:
- R$ 36.380,00 (trinta e seis mil , trezentos e oitenta reais).

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Forma de pagamento a combinar, de acordo com as necessidades do cliente e as condições comerciais acordadas entre as partes.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA: Em até 30 (trinta) dias úteis após a aprovação da proposta;

8. GARANTIA:
- Os equipamentos possuem garantia de 12 meses conforme fabricante.
- A instalação conta com garantia de 03 meses contra defeitos de execução.

9. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2026.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
57° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
REGIMENTO ESCOLA DE INFANTARIA

Despacho Nº 387-S2/Cmdo

Rio de Janeiro, RJ, 23 de novembro de 2026.

Assunto: Ciência/concorde do DF

1. Concordo com a demanda apresentada pelo encarregado da seção de Informatica.

2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de despesas.

FILIPE DE SOUZA PETERLI - 1º Ten
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Filipe de Souza Peterli**, em 23/11/2026, às 08:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: geHO-wqr7-1M+S-lmP0

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
57° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
REGIMENTO ESCOLA DE INFANTARIA

Despacho Nº 390-S2/Cmdo

Rio de Janeiro, RJ, 23 de novembro de 2026.

Assunto: Aprovação do DFD

APROVO o DFD apresentado pelo Encarregado do setor de Informatica e determino aochefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação,conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

AFONSO CAVALCANTI ARAUJO - Cel
Comandante do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola)

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Afonso Cavalcanti Araujo**, em 23/11/2026, às 08:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: s+az-tI60-P5bt-sdyt